

Câmara Municipal de Estiva
“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

LEI 1028/03

Dá nome a rua:
ALBERTO CARLOS MONROE,
e dá outras providencias

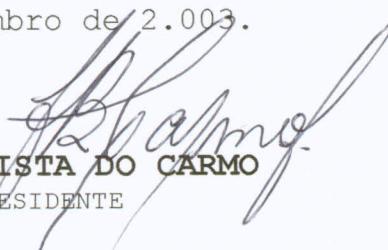
A Câmara Municipal de Estiva, no uso de suas atribuições e na forma do art. 33 Inciso II, da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se ALBERTO CARLOS MONROE a rua, com inicio na Praça Francisco Ribeiro Pereira - Chico do Juca - na altura da residência do Sr. João Nerino até a rua Maria Joana de Abreu, todas do Bairro Jardim da Saudade.

Art. 2 - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas bem como a devida comunicação à Copasa, Bragantina, ECT, Telemar e outros órgãos públicos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 24 de setembro de 2.003.


JOÃO BATISTA DO CARMO
PRESIDENTE


BENEDITO MESSIAS DOS SANTOS
Vereador - autor

PUBLICAÇÃO

O Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento, para conhecimento e reivindicação da população.

[] Afixado no Quadro de Avisos
De: 12/11 a 12/12/03



responsável